

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 205/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行之特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將李燦烽學士為政府駐澳門公共汽車有限公司之代表的委任續期一年。

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零二年八月五日起產生效力。

二零零二年九月六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL, do licenciado Canfeng Li, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 2002.

6 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 206/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行之特許合同第二十二條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將 António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士為政府駐澳門航空股份有限公司之代表的委任續期一年。

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零二年八月一日起產生效力。

二零零二年九月六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., do licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2002.

6 de Setembro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 207/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行之特許合同第三十八條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 38.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda: